



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA ADITIVA N°. ____ /2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 037/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 037/2025.

Art. 1º. Acresce-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº. 037/2025 o parágrafo único com a seguinte redação:

Para os fins desta Lei, entende-se por Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) o ambiente digital seguro disponibilizado pela Administração Tributária Municipal, destinado à comunicação oficial entre o Fisco e o sujeito passivo, por meio do qual serão realizadas intimações, notificações, avisos, encaminhamentos de autos, entrega de documentos, recebimento de defesas e demais atos processuais ou administrativos de natureza fiscal ou tributária, produzindo todos os efeitos legais a partir de seu acesso ou da ciência presumida, na forma regulamentar.

Aracruz/ES, 29 de outubro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade acrescentar parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº. 037/2025, dispositivo legal que trata do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), a fim de conceituar expressamente o instituto no corpo da lei, assegurando maior precisão normativa, segurança jurídica e efetividade administrativa.

Além disso, a inclusão do conceito no texto legal evita interpretações divergentes e garante uniformidade terminológica, em conformidade com o art. 11, inciso II, da LC nº 95/1998, que orienta a explicitação dos conceitos jurídicos essenciais à compreensão da norma.

Assim, apresento aos nobres pares para que seja apreciada.

Aracruz/ES, 29 de outubro de 2025

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003600360031003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 29/10/2025 16:42
Checksum: **2382491952D26B211ADD07B153E6C122AEFB1C25545D212E68611F07792A9077**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003600360031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.